

NOTA DE IMPRENSA

DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2009 – DIA NACIONAL DO NÃO FUMADOR

PORTUGAL – DISTRAÇÃO, ESQUECIMENTO OU OMISSÃO?

No próximo dia 17 de Novembro comemora-se em Portugal mais um “Dia Nacional do Não Fumador”.

Passou um ano.

Aconteceu algo de relevante no País quanto ao controlo e prevenção do tabagismo? Foram publicadas evidências científicas sobre a actual situação? O que sabemos sobre a aplicação da lei do tabaco?

Não esqueçamos o título da Lei nº 37/2007 de 14 de Agosto:

“Aprova normas para a protecção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo”.

COMENTÁRIOS E DÚVIDAS SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI

CASO 1

No Artigo 5º, nº 11, prevê-se que a definição das áreas destinadas a fumadores caiba às entidades responsáveis pelos estabelecimentos, devendo ser consultados os respectivos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho ou, na sua falta, os representantes dos trabalhadores.

Estas personalidades ficam co-responsabilizadas pela verificação das condições que permitam ou não a concretização dos espaços destinados a fumadores.

Como têm decorrido estes processos em Portugal? Não seria o caso de se pensar na criação de uma licença passada pela entidade fiscalizadora para que

um estabelecimento pudesse ter um espaço para fumadores diante de tantos problemas processuais que se podiam prever a partir do texto da lei?

CASO 2

No artigo 20º, nº 1, prevê-se as seguintes medidas de «Informação e educação para a saúde»

:

“O Estado, designadamente os sectores da saúde, da educação, da juventude, do desporto, da defesa do consumidor, do ambiente, do trabalho, da economia e da cultura, bem como as regiões autónomas e as autarquias locais, devem promover a informação dos cidadãos, utilizando, sempre que possível, a língua gestual e a linguagem Braille, e contribuir para a criação de condições favoráveis à prevenção e ao controlo do tabagismo”

Actualmente, torna-se difícil identificar concretamente como e em que medida os diversos organismos centrais, regionais e locais assumiram as responsabilidades relacionadas com este assunto, que recursos foram destinados para o efeito e como estão a desempenhar as suas funções.

Quem promove, verifica a boa aplicação deste artigo da lei?

CASO 3

No artigo 26º, nº 1 e nº 2, sobre a «Fiscalização e tramitação processual», ficam definidas as competências da ASAE e da Direcção-Geral do Consumidor.

Era desejável que a ASAE informasse periodicamente o público sobre a situação actual do número e percentagem de fiscalizações feitas e infracções cometidas no universo dos estabelecimentos de restauração existentes, mas também do número e percentagem de estabelecimentos já fiscalizados que aderiram à proibição total, à criação de espaços para fumadores ou à permissão para fumar.

A título de exemplo pode citar-se um artigo da “Folha Online” de 08/10/2009, sobre a recente adopção de legislação anti-fumo no estado brasileiro de São Paulo:

«Nos dois primeiros meses da lei anti-fumo, que entrou em vigor no dia 7 de Agosto, fiscais realizaram vistorias em 72.431 estabelecimentos em todo o Estado de São Paulo e aplicaram 288 multas, segundo balanço divulgado nesta quinta-feira pela Secretaria Estadual da Saúde. A adesão à nova lei atingiu 99,6% dos estabelecimentos vistoriados.»

CASO 4

No artigo 23º, diz-se que cabe “À Direcção-Geral da Saúde promover o cumprimento do disposto na presente lei, com a colaboração dos serviços e organismos públicos com responsabilidades nesta área”.

A responsabilidade é clara e objectiva. Tem sido assumida? Tem havido uma liderança eficiente e com resultados?

Muitas outras questões e dúvidas poderiam ser levantadas. Mas, e por fim ...

- **Sabia que ...neste momento o Governo pondera não aumentar o preço do tabaco para o próximo ano, após um ano em que o aumento não teve impacto significativo no preço final, alegando que tal medida aumenta o contrabando?**

Quais as dificuldades do governo?

- Faltam meios ou competência para fiscalizar efectivamente?
- Temem que a redução do consumo de tabaco leve a uma redução dos impostos arrecadados?
- Será que o funcionamento do Estado está dependente do sucesso de vendas da indústria de tabaco?
- O Estado tem verdadeiro interesse em promover a Saúde da população portuguesa acima de qualquer outro valor menos fundamental?

Que o dia de 17 de Novembro sirva para apoiar quem trabalha nesta área, acordar quem tem responsabilidades e está distraído e sobretudo ajude os não fumadores a manterem-se livres do fumo do tabaco.

A Direcção da COPPT dando cumprimento ao seu mandato comemora mais um dia 17 de Novembro com uma sessão pública na sua Sede a realizar no dia **16 de NOVEMBRO (Segunda Feira) pelas 11 horas** para a qual o convidamos a participar.

Iremos debater a (difícil) aplicação da Lei e as recentes evidencias sobre o impacto muito positivo deste tipo de legislação na saúde cardiovascular da população.

Anexa-se programa da sessão.

Lisboa, 10 de Novembro de 2009

Presidente da Direcção da COPPT

Prof. Doutor Luís Rebelo

**DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2009
DIA NACIONAL DO NÃO FUMADOR**

**PORTUGAL: DISTRACÇÃO,
ESQUECIMENTO OU OMISSÃO?**

SESSÃO PÚBLICA ABERTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mesa Redonda

Local – Av. da Republica nº 97, 1º andar

Dia e Hora – 16 de Novembro, Segunda - Feira às 11 horas

- Introdução - Prof. Luís Rebelo (Presidente da COPPT)
- Porque é tão difícil cumprir as leis na área da Saúde? Profª Paula Lobato de Faria (ENSP)
- O que há de novo sobre o fumo passivo e as doenças cardiovasculares? Prof. Vítor Gil (Hospital Amadora-Sintra. Médicos Sem Fumo)

Informações no Secretariado da COPPT – Dª Adília Silva. Tef. 21 7615250 ou pelo endereço electrónico - ad.silva@netcabo.pt